

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor CARLOS MAGNO SANTOS MIRANDA, Educador social, a contar de 20 de novembro de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDGAR BEZERRA, Educador social, a contar de 20 de novembro de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDICLAUDIO FERREIRA LIMA, Educador social, a contar de 20 de novembro de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDMILSON DE SOUSA, Educador social, a contar de 20 de novembro de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JULIO VALERIO NUNES E SILVA, Educador social, a contar de 20 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Substituto

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal RESOLVE:

Art.1º Referendar e tornar público o resultado dos processos HABILITADOS COM RESSALVAS pela Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente- CDCA/DF publicados na Resolução Ordinária Nº 167, de 31 de janeiro de 2017, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01 de 2016.

Parágrafo Único. Consideram-se habilitados os processos que atenderam aos requisitos solicitados pela Comissão de Seleção do CDCA/DF conforme o art. 2º da Resolução Ordinária Nº 167, de 31 de janeiro de 2017.

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
417002121/2016	Transforme	Cultura Gerando Novas Vidas	HABILITADO
417002220/2016	Jerônimo Candinho	Conexão Cidadã	HABILITADO
417002224/2016	Aconchego	Formação de Vinculos	HABILITADO
417002225/2016	Ação Social Recomeçar	Cidadão do Futuro	HABILITADO
417002244/2016	PASES	Sementinha	HABILITADO

Art.2º Referendar e tornar público o resultado dos processos que foram HABILITADOS COM RESSALVAS conforme §2º Art. 1º da Resolução nº 164, de 16 de dezembro de 2016, e que atenderam aos requisitos solicitados pela Comissão de Seleção do CDCA/DF, tornando-os HABILITADOS a receber recursos oriundos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01 de 2016.

417002115/2016	Grupo Luz e Cura	Melhoria da mobilidade	HABILITADO
----------------	------------------	------------------------	------------

417002117/2016	Grupo Luz e Cura	Instalação de Sistema Segurança	HABILITADO
417002120/2016	Grupo Luz e Cura	Readequação e reforma	HABILITADO
417002183/2016	Associação Ludocriarte	Uma cara nova	HABILITADO
417002185/2016	Associação Ludocriarte	Percurso naturais	HABILITADO
417002216/2016	Projeto Integral de Vida	Apoio Institucional Pró Vida	HABILITADO
417002217/2016	Centro Espírita Irmão Aureo	Bem estar para todos	HABILITADO
417002218/2016	Centro Espírita Irmão Aureo	Roda do caminho	HABILITADO
417002222/2016	Lar, Assit. Maria de Nazaré	Ler e brincar	HABILITADO
417002223/2016	Instituto Ladainha	Socioeducando, estratégias	HABILITADO
417002245/2016	IECAP	Atleta da natureza	HABILITADO

Art.3º Referendar e tornar público o resultado dos processos que foram HABILITADOS COM RESSALVAS conforme §2º Art. 1º da Resolução nº 164, de 16 de dezembro de 2016, tornando-os NÃO HABILITADOS a receber recursos oriundos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF, por não cumprirem as exigências referentes ao Edital de Chamada Pública nº 01 de 2016.

417002219/2016	Projeto Integral de Vida	Fortalecimento de vínculos	NÃO HABILITADO
417002227/2016	Aldeias Infantis	Hoje, amanhã e depois.	NÃO HABILITADO
417002229/2016	Tia Angelina	Luminescência	NÃO HABILITADO

Art.4º Para as instituições proponentes com projetos não habilitados, consoante o item 9.8 do Edital de Chamada Pública nº 01/2016 - FDCA/DF, está precluso o direito para apresentar recurso, e consequentemente estão excluídas do certame, conforme artigo 3º da Resolução nº 164 de 16 de dezembro de 2016.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Presidente do Conselho

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas e trinta minutos, o Coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Fábio Félix como vice-presidente do CDCA/DF; Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo - CAFDCA, Francisco Beto Getúlio e Francisco da Silva como representantes do SINTIBREF/DF; e os seguintes servidores da Secretaria Executiva do CDCA/DF: Lorena Basílio como Diretora de Projetos/COAP, Socorro Lopes e Michelle Santes como Assessoras da DIPROJ/COAP. A reunião iniciou com relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Casa Azul - Proc.nº 417. 000.375/2017, Habilitado (após análise de recurso); II) Pro- Vida Estruturada - Proc.nº417.000.288/2017, Habilitado (após análise de recurso).; III) Instituto Nair Valadaes - Proc.nº417.000. 285/2017, Habilitado (após análise de recurso); IV) Abrece - Proc.nº417.000.372/2017, Habilitado (após análise de recurso). V) Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz- Proc.nº417.000.367/2017- Habilitado com Ressalvas VI) Lar da Criança Padre Cícero- Proc.nº417.000.263/2017- Habilitado com Ressalvas VII) Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar - Proc.nº417.000.346/2017 - Habilitado com Ressalvas; VIII) Associação Positiva de Brasília - Proc.nº417.000.212/2017- Habilitado com

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

Ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove, e eu, Michelle, Assessora do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Coordenador da Comissão de Seleção

Presidente do CDCA/DF

#### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho abriu os trabalhos da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Fábio Félix como vice-presidente do CDCA/DF; Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, Francisco Beto e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTIBREF/DF; e os seguintes representantes da Secretaria Executiva do CDCA/DF: Lorena Basílio como Diretora de Projetos - DIPROJ/COAP, Laura Dezingrini como Assessora da GIAP/DIPROJ/COAP. A reunião iniciou com relatoria dos processos, ficando deliberado da seguinte forma: I) INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR - Proc.nº 417.000.325/2017, Habilitado (após análise de recurso); II) SOCIEDADE CIVIL CASA DE EDUCAÇÃO - Proc.nº417.000.349/2017, Habilitado (após análise de recurso); III) ABRA-CE - Proc.nº417.000.285/2017, Habilitado(após análise de recurso); IV) INDICA - Proc.nº417.000.323/2017, Habilitado (após análise de recurso). V) CASA DO CAMINHO - Proc.nº417.000.213/2017- Habilitado (após análise de recurso) VI) AFAGO - Proc.nº417.000.261/2017- Habilitado (após análise de recurso) VII) ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - Proc.nº417.000.286/2017- Habilitado (após análise de recurso); VIII) AFMA - Proc.nº417.000.373/2017- Habilitado (após análise de recurso) e IX) CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE (Habilitado com Ressalvas). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minuto, e eu, Laura, Assessora da GIAP/DIPROJ/COAP/SECDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Coordenador da Comissão de Seleção

Presidente do CDCA/DF

## SEÇÃO II

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO GOMES DE SÁ, Médico - Psiquiatria, matrícula: 1.442.148-8, para substituir SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARAES, matrícula: 129.540-3, Diretora do Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica - COMPP, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, CNE-07, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 08 a 27 de janeiro de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA MARQUES MIRANDA, matrícula

1.401.637-0, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir Robson Luiz Almeida da Silva, matrícula 1.400.820-3, Chefe do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 16/10/17 a 25/10/17, e 13/12/17 a 22/12/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DENISE MARIA FIGUERÔA BRETAS, matrícula 147.590-8, Técnico Administrativo, para substituir Elson Vilasboas, matrícula 129.478-4, Gerente da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14/08/17 a 28/08/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 126.967-4, Técnico Administrativo, para substituir André Santos Araújo, matrícula 1.679.165-7, Diretor de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 725, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1.442.605-6, Técnico Administrativo, para substituir Ney Ferreira dos Santos, matrícula 1.677.743-3, Coordenador Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 737, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR o servidor CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO, matrícula: 133.704-1, Tec. Administrativo, para substituir LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA - Matrícula: 1.435.579-5 - Técnico Administrativo - Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes/ DAS/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA